



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Rua Praça da Matriz , Nº 55 – Fone: (63) 3442-1609 – Centro

CEP: 77.890-000 - Ananás – TO

cmasananas@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07, de 16 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação das Medias Socioeducativas de Crianças e Adolescentes em Conflito com a Lei e Plano de Ação da Proteção Social Especial de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananás (CMAS), dentro de suas atribuições conferidas pelos artigos 1º e 13, incisos IV e IX da Lei Municipal nº 442/2011 de 13 de Dezembro de 2011.

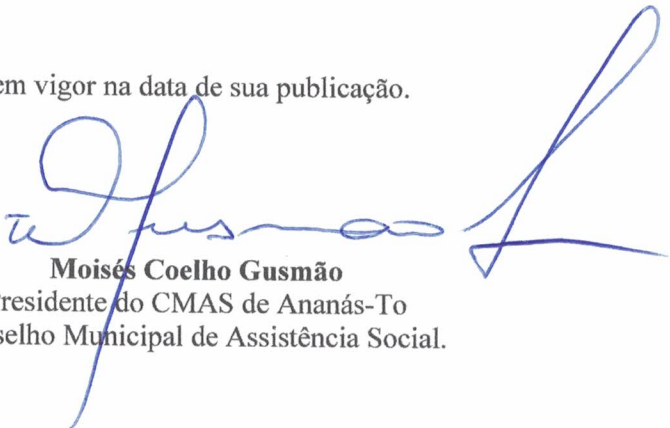
CONSIDERANDO deliberação plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, Ata nº 06/2024, em reunião realizada no dia 11 de Abril de 2024.

Art.1º - Aprova o Plano de Ação das Medidas Socioeducativa de Crianças e Adolescente em Conflito com a Lei de Ananás-To.

Art.2º - Aprovar o Plano de Ação da Proteção Social Especial-Conjunto de serviços, programas e projetos para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos de Ananás-To

Art.3º Os Planos de Ações são instrumentos de cidadania que garante as políticas de rede de serviços para crianças e adolescentes em conflito com Lei.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Moisés Coelho Gusmão
Presidente do CMAS de Ananás-To
Conselho Municipal de Assistência Social.